



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições do Curso de Especialização em Direito Processual Civil.

1.2. O Curso será realizado no período de 10/2025 a 08/2027 (vinte e três meses), totalizando a carga horária total de 360 horas, ministrado em encontros periodizados a cada duas semanas (dois finais de semana livres, um de encontro presencial), sem prejuízo de ajuste diverso para que sejam evitados feriados, às sextas (das 18:00h às 22:00h) e sábados (das 7:00 às 12:00h; e das 13:00h às 18:00h), com parte da carga horária ministrada durante a semana, em dias úteis, no período noturno em formato remoto e, excepcionalmente uma vez ao ano, presencial (seminários avançados).

1.3. O curso será ministrado de forma presencial, podendo ser até 20% (vinte por cento) das disciplinas à distância, consoante o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução CEPEC/UFG nº 1.630/2019.

1.4. O Curso de Especialização em Direito Processual Civil será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO.

1.4.1. A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas.

1.4.2. A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas inscrições, cobranças das taxas e mensalidades.

1.5. O Curso de Especialização em Direito Processual Civil destina-se a advogados inscritos na OAB/GO, tendo como objetivos principais:

- a) qualificar e aprimorar a atuação profissional dos advogados;
- b) estudar, de forma aprofundada, o Direito Processual Civil;
- c) contribuir com a formação de profissionais na área jurídica que sejam capazes de intervir na vida social e na organização do Estado, procurando a melhor aplicação dos sistemas de Direito e contribuindo para a solução de conflitos sociais.
- d) proporcionar aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de Direito Processual Civil, para o adequado desenvolvimento de sua carreira

- jurídica;
- e) estimular a atualização de conteúdos processuais constitucionais e exercício de suas atividades, consoante as novas regras processuais trazidas pelo Código de Processo Civil, de 2015, bem como as reformas processuais e inovações contemporâneas sobre o tema; e
 - f) incentivar a formação contínua e aquisição do conhecimento interdisciplinar e transdisciplinar na área do Direito Processual Civil.

1.5.1. Não preenchida em primeira chamada a turma com advogadas/os inscritos na OAB/GO, será feita a oferta de vagas suplementares a não inscritos, sem comprometimento do caráter prioritariamente voltado à formação de profissionais da advocacia no conteúdo do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de setembro a 03 de outubro de 2025 (até às 23:59 horas), exclusivamente pelo site www.oabgo.org.br/esa/home/.

2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Após a inscrição, o(a) Candidato(a) deverá preencher o Formulário de Avaliação, conforme itens 4.5 e seguintes deste edital, para fins de sua avaliação.

3. DAS VAGAS

3.1. O Curso de Especialização em Direito Processual Civil é destinado a graduados em curso de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, exceto para as vagas dispostas no item 3.2, alínea “a”, deste edital e na hipótese de vagas suplementares, especificada neste edital.

3.2. Serão oferecidas 67 vagas, assim distribuídas:

- a) 07 (sete) vagas para os servidores técnico-administrativos e professores, bacharéis em Direito, da UFG, conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, da Resolução nº 1.630/2019;
- b) 04 (quatro) vagas para as pessoas com deficiência (PcD), inscritos na OAB-GO; e
- c) 56 (cinquenta e seis) vagas para os advogados inscritos na OAB-GO.

3.2.1. Os inscritos no curso de especialização devem aceitar as regras estabelecidas nos regulamentos da Escola Superior da Advocacia (ESA/OAB-GO).

3.2.2. Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG e PcD's não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para a oferta de vagas suplementares, preferencialmente destinadas a inscritos na OAB.

3.2.3. O início do curso está condicionado ao número mínimo de 45 (quarenta e cinco) estudantes matriculados.

3.2.4. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 23 de setembro a 22 de outubro de 2025, obedecendo ao seguinte cronograma:

Inscrição	23/09/2025 a 03/10/2025 (até às 23:59 horas)
Divulgação da lista de inscritos	04/10/2025
Análise de currículos	04/10/2025 a 06/10/2025
Resultado da análise	06/10/2025
Prazo para recurso	08/10/2025
Resultado Final	08/10/2025
Período de Matrículas	07/10/2025 a 10/10/2025
Abertura, seleção e matrícula de vagas suplementares	06/10/2025 a 22/10/2025
Início das Aulas	24/10/2025

4.2. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direito Processual Civil será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, abaixo indicada (Anexo I), de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.3. O processo de seleção será desenvolvido pela Faculdade de Direito/UFG.

4.4. A seleção constará da análise do currículo.

4.5. O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Formulário de Avaliação (<https://forms.gle/fVdz2r4eM3fwqHng9>).

4.6. O Formulário de Avaliação (<https://forms.gle/fVdz2r4eM3fwqHng9>) deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), com a devida identificação e os documentos comprobatórios da pontuação indicada, impreterivelmente até 03 de outubro de 2025 (até às 23:59 horas).

4.7. O não preenchimento do Formulário de Avaliação (<https://forms.gle/fVdz2r4eM3fwqHng9>), devidamente comprovado pelo candidato, no prazo estipulado pelo edital, caracteriza desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.8. A avaliação será de caráter classificatório, sendo eliminados somente os candidatos que não possuam habilitação profissional mínima exigida (registro na Ordem dos Advogados do Brasil), salvo na oferta de vagas suplementares, e para os servidores da UFG e outros que se inscrevam em período de oferta de vagas suplementares, a titulação mínima exigida (graduação em Direito).

4.9. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será de acordo com a seguinte ordem:

- a)** o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e

b) o candidato com o número de inscrição mais antigo na OAB/GO entre os advogados e o candidato de maior idade entre os servidores da UFG.

4.10. O resultado da análise preliminar será divulgado apenas com o número de inscrição e o resultado classificado ou eliminado.

4.11. Somente serão admitidos os recursos encaminhados ao e-mail especializacao.esa@oabgo.org.br, de forma fundamentada e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

4.12. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico nas páginas www.direito.ufg.br e www.oabgo.org.br/esa/home/.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos em ordem de classificação.

4.14. Caso o número de candidatos classificados seja superior ao número de vagas indicadas nas respectivas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 3.2., deste edital, constituirão lista de espera.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 07/10/2025 a 10/10/2025, horário de expediente, na Escola Superior da Advocacia, sito, Rua 101, nº 123, Setor Sul.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado a assinatura de contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil/ESA e os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás ou Carteira de identidade e CPF (fotocópias);
- b) Comprovante de endereço (fotocópia);
- c) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);
- d) Foto 3x4, recente;
- e) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome (fotocópia);
- f) Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia), os candidatos que concorrem às vagas do item 3.2, alínea “a”, deste edital;
- g) Documento comprobatório (Laudo médico, documento oficial etc.) somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.2, alínea b, deste edital.

5.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

5.4. O calendário de atividades do curso será divulgado com antecedência na Escola Superior da Advocacia – ESA/GO e através da homepage página www.direito.ufg.br e www.oabgo.org.br/esa/home/.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração específica, conforme disposições legais pertinentes.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito a sua vaga.

5.8. Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum candidato, será dado um prazo de três dias úteis para que os candidatos com classificação imediatamente subsequente possam efetivar suas matrículas, incluídos os que constarem em lista de espera de vagas suplementares, até o preenchimento das vagas oferecidas.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula no Curso de Especialização em Direito Processual Civil.

5.10. O documento constante do item 5.2, alínea “a”, é dispensado aos servidores da UFG e a outros bacharéis de Direito que se inscrevam para vagas suplementares.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o curso, caso esteja matriculado.

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Direito Público será de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado da análise de currículos.

6.5. Este edital terá o prazo de validade de um ano e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha
Coordenador-Geral

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto
Diretor da Faculdade de Direito da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

EDITAL CGCE/FD Nº __/2025

ANEXO I

Titulares:

1. Professora Mestre Claudia Pereira Quintino Riemann (Presidente)
2. Professora Doutora Bruna Pinotti Garcia
3. Professor Doutor Eriberto Francisco Bevilaqua Marin

Suplente:

1. Professora Mestre Carolina Chaves Soares